

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 008/2004

DÁ NOME A PRÉDIO E A VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE VÁRZEA PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea - PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica denominado JAIME SOARES DE MEDEIROS o Matadouro Público Municipal desta cidade.
- Art. 2.° Fica denominada Rua IZIDORO JOSÉ DE SOUTO, a via pública de nossa cidade que tem seu início partindo da fachada frontal da Sede da Câmara Municipal cruzando com a Rua Padre Jerônimo Lauwen, estendendo-se até o final do Loteamento Alzira Rosa da Nóbrega Figueiredo.
- Art. 3.º Fica denominada Rua JOÃO MARTINS DE MEDEIROS, a via pública de nossa cidade que tem seu início nas proximidades da CAGEPA local, estendendose até o final do Loteamento Alzira Rosa da Nóbrega Figueiredo.
 - Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea PB, em 27 de maio de 2004.

Waldemar Marinho Filho

PREFEITO